



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

RECEBIMENTO
Recebido em 12,07,16
As 16,28
[Assinatura]

Contrato n.º 032/2015
PA n.º 165/15
TOMADA DE PREÇOS n.º 02/15
(SADP n.º 31.556/2015)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2015, que entre si celebram a União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e SMC – Engenharia Ltda.- EPP.

A União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "c", da Portaria n.º 429/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMC – Engenharia Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.320.435/0001-08, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço na Rua Joseph Turton, 145, Recife/PE, representada por seus sócios, Sr. Adalberto Bezerra Coelho, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 918.236-SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 084.543.454-34, residente na Rua Confederação do Equador, 126, aptº 802, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-600 e Fernando Sales de Melo Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 794.766 SSP/PE, CPF MF 080.174.254-49, residente e domiciliado na Rua Confederação do Equador, n.º 126, Apto. 1302, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-600, considerando os termos da Informação de fls. 528/536 dos autos Procedimento Administrativo em Epígrafe, da Mensagem Eletrônica da CEA de 11/01/2016 e do Parecer n.º 242/2016 de 08/07/2016 da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 11/07/16, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 032/2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência fundamentado no inciso III, §1º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato, o prazo de vigência previsto no instrumento contratual fica prorrogado pelo período de **28/04/2016 a 25/10/2016**.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 032/2015 que não colidirem com as do presente instrumento.

[Assinaturas manuscritas]


E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 12 de julho de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - SMC – Engenharia Ltda.-EPP
Adalberto Bezerra Coelho
Sócio
CPF/MF 084.543.454-34 2


SMC – Engenharia Ltda.-EPP
Fernando Sales de Melo e Silva
Sócio
CPF/MF 080.174.254-49


TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Hélio Domingos Siqueira Santos
CPF: 665.516.844-91